

DHÂMILLY FARIA NASCIMENTO
NAIARA DOS REIS MORAIS
RICARDO CAVALCANTE VIEIRA

A IMPORTÂNCIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) PARA A ECONOMIA NACIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção de Certificado de Graduação no Curso de Bacharel em Ciências Contábeis da Faculdade Itapuranga – FAI. Este TCC foi apresentado em 12/02/2025, e obteve aprovação.

BANCA EXAMINADORA



Documento assinado digitalmente
RONE ROSA MARTINS
Data: 12/02/2025 20:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Mestre Rone Rosa Martins
Presidente da Banca Examinadora – FAI



Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA VIANA
Data: 13/02/2025 14:46:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Esp. Marcos Vinícius Teixeira Viana – FAI



Documento assinado digitalmente
JEAN SOARES BORGES
Data: 13/02/2025 13:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Esp. Jean Soares Borges - FAI

ITAPURANGA
2025



A IMPORTÂNCIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) PARA A ECONOMIA NACIONAL

DHÂMILLY FARIA NASCIMENTO ¹
NAIARA DOS REIS MORAIS ²
RICARDO CAVALCANTE VIEIRA ³
RONE ROSA MARTINS ⁴

RESUMO ,

O Microempreendedor Individual (MEI) foi criado no Brasil pela Lei Complementar nº 128/08 para formalizar pequenos negócios e trabalhadores informais, promovendo inclusão social e econômica. Este regime simplifica a burocracia e os custos, permitindo acesso a benefícios como aposentadoria, emissão de notas fiscais e participação em licitações. O MEI desempenha um papel crucial na economia brasileira, ao integrar trabalhadores informais ao mercado formal, gerar empregos e impulsionar a renda. Este estudo adota uma abordagem exploratória e descritiva, utilizando dados da Receita Federal, Sebrae e IBGE, além de revisão bibliográfica, para analisar os benefícios e desafios do MEI. Entre os avanços, destacam-se a inclusão produtiva, a formalização de negócios e o fortalecimento das economias locais. No entanto, o modelo enfrenta desafios, como o acesso restrito ao crédito, a limitação de faturamento de R\$ 81.000,00 anuais e a falta de suporte político, que dificultam o crescimento de empreendedores em expansão. Além disso, lacunas na legislação afetam setores emergentes, como tecnologia e serviços digitais. A pesquisa conclui que, embora o MEI seja essencial para a inclusão social e produtiva, ajustes na legislação e políticas públicas são necessários para ampliar seu alcance e eficácia. Sugere-se a realização de estudos futuros para investigar o impacto do MEI em diferentes regiões e setores, identificando boas práticas e estratégias para fortalecer o modelo no contexto econômico brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Microempreendedor Individual; Formalização de Negócios; Inclusão Social e Produtiva; Geração de Empregos; Desenvolvimento Econômico..

ABSTRACT

The Individual Microentrepreneur (MEI) was created in Brazil by Complementary Law No. 128/08 to formalize small businesses and informal workers, promoting social and economic inclusion. This regime simplifies bureaucracy and costs, allowing access to benefits such as retirement, unemployment insurance, invoice issuance, and participation in public tenders. MEI plays a crucial role in the Brazilian economy by

¹ Naiara dos Reis Morais acadêmica do curso de ciências contábeis, da Faculdade de Itapuranga (FAI). E-mail: naiarareis2002@gmail.com.

² Dhâmilly Faria Nascimento acadêmica do curso de ciências contábeis, da Faculdade de Itapuranga (FAI). E-mail: dhamillyfn3101@gmail.com.

³ Ricardo Cavalcante Vieira acadêmico do curso de ciências contábeis, da Faculdade de Itapuranga (FAI). E-mail: ricardocavalcantepessoal@com

⁴ Professor Orientador, da Faculdade de Itapuranga (FAI). E-mail: ronerosamartins@gmail.com.



integrating informal workers into the formal market, generating jobs, and boosting income. This study adopts an exploratory and descriptive approach, using data from the Federal Revenue Service, Sebrae, and IBGE, in addition to a bibliographic review, to analyze the benefits and challenges of MEI. Among the advances, the study highlights productive inclusion, business formalization, and the strengthening of local economies. However, the model faces challenges, such as restricted access to credit, the annual revenue cap of R\$ 81,000.00, and a lack of political support, which hinder the growth of expanding entrepreneurs. Additionally, gaps in legislation affect emerging sectors such as technology and digital services. The research concludes that although MEI is essential for social and productive inclusion, adjustments to legislation and public policies are necessary to broaden its reach and effectiveness. Future studies are suggested to investigate MEI's impact in different regions and sectors, identifying best practices and strategies to strengthen the model within the Brazilian economic context.

KEY-WORDS: Individual Microentrepreneur; Business Formalization; Social and Productive Inclusion; Job Creation; Economic Development.

1 INTRODUÇÃO

O Microempreendedor Individual (MEI) surgiu no Brasil como uma alternativa para formalizar trabalhadores informais e pequenos empreendedores, promovendo a inclusão de milhares de negócios no sistema econômico formal. Criado em 2008, o MEI busca simplificar a burocracia e os custos envolvidos na abertura e manutenção de pequenas empresas, proporcionando acesso a benefícios como aposentadoria para os microempreendedores, além de facilitar a emissão de notas fiscais e a participação em contratos e licitações.

A relevância do tema está diretamente relacionada à importância das microempresas na economia nacional. O MEI desempenha um papel crucial na geração de empregos e no fomento ao crescimento econômico, contribuindo para o fortalecimento da economia local e nacional. Nesse contexto, entender os impactos positivos e negativos dessa modalidade empresarial é essencial tanto para a academia quanto para a sociedade em geral. A pesquisa contribui para a formação de futuros profissionais, como contadores e administradores, oferecendo uma visão mais ampla da realidade dos microempreendedores no Brasil.

A questão central que norteia este estudo é se o MEI pode ser considerado um mecanismo eficaz para a formalização de empreendimentos no Brasil.

O objetivo geral desta pesquisa é compreender o papel do MEI na economia e sua importância para o desenvolvimento das empresas.



Para alcançar os objetivos propostos, utilizamos o método hipotético dedutivo, que consiste na formulação de hipóteses e na subsequente verificação dessas a partir da realidade observada. A pesquisa foi de natureza qualitativa, com a utilização de dados disponíveis online, permitindo uma análise mais profunda das questões enfrentadas pelos MEIs. A análise dos dados foi realizada por duas abordagens: a análise qualitativa, com técnicas de codificação e categorização para identificar padrões e tendências, e a triangulação dos dados, comparando informações de diferentes fontes para garantir maior validade e confiabilidade.

Os dados coletados foram analisados à luz dos principais autores que abordam o tema do empreendedorismo e do MEI. Entre os autores que embasam o referencial teórico estão Gil (2008), Chiavenato (2014) e Longenecker (2018), cujas contribuições são fundamentais para a compreensão da importância do micro empreendedorismo no contexto econômico. Além disso, utilizam-se estudos mais recentes, como o de Almeida e Cruz (2019), que discutem os desafios do MEI em tempos de crise.

A pesquisa também utilizará fontes governamentais, como a Lei Complementar nº 128/08 e a Lei Complementar nº 182/21, para analisar o arcabouço legal que rege o MEI no Brasil e suas implicações para os empreendedores individuais. Dessa forma, o estudo teve como objetivo proporcionar uma visão abrangente sobre os impactos positivos e negativos do MEI na economia nacional, contribuindo para o debate acadêmico e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes.

Ao delimitar o tema, o foco recai sobre os impactos, tanto positivos quanto negativos, do MEI na economia, abrangendo a análise de sua contribuição para a geração de empregos, formalização de pequenos negócios e o enquadramento legal que rege essa modalidade. A pesquisa também avalia como o MEI influencia o crescimento econômico e o desenvolvimento das comunidades onde os empreendedores atuam.

Este estudo adota uma abordagem quantitativa de natureza exploratória e descritiva, pois busca compreender em profundidade as percepções e desafios enfrentados pelos Microempreendedores Individuais (MEIs) nacionais. A natureza exploratória permite investigar um fenômeno ainda pouco estudado em detalhes,



enquanto a abordagem descritiva visa detalhar as características e percepções dos microempreendedores."

A coleta de dados ocorrerá a partir de informações quantitativas obtidas em documentos disponíveis na Receita Federal, Sebrae e IBGE. As pesquisas também serão conduzidas por meio de revisão bibliográfica, com o objetivo de fundamentar o estudo sobre o MEI, além de analisar o impacto deste no cenário empreendedor

A população do estudo inclui os microempreendedores individuais nacionais ativos. A amostra será selecionada por meio de artigos acadêmicos e tese que analisam o MEI, de modo que sejam selecionados dados de relatórios, bem como os publicados pelo Sebrae.

Os dados coletados passarão por análise de conteúdo, conforme Bardin (2011). Inicialmente, os dados serão transcritos e, em seguida, codificados para identificar categorias temáticas principais, como 'benefícios' e 'desafios'. A codificação será efetuada com o auxílio de um software de análise quantitativa, como NVivo ou MAXQDA, para garantir precisão. Posteriormente, identificar-se-ão padrões recorrentes, os quais comparados com a literatura existente para validar as descobertas.

A pesquisa enfrenta algumas limitações, incluindo a análise não aprofundada dos problemas enfrentados pelos microempreendedores individuais (MEI), o que pode limitar a generalização dos resultados. Além disso, há dificuldades no acesso a dados atualizados e completos. Outro desafio é o acesso limitado de informações sobre a sobrevivência de negócios formalizados, rentabilidade e acesso ao crédito.

2 COMPREENDER A LEGISLAÇÃO DO MEI

O Microempreendedor Individual (MEI) foi instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, como uma importante alteração na Lei Complementar nº 123, de 2006, que estabelece a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Segundo o Sebrae (2023), o principal objetivo dessa legislação é formalizar milhões de pequenos empreendedores no Brasil, oferecendo um processo simplificado e de fácil acesso. O MEI permite que o registro de atividades seja realizado gratuitamente pelo Portal do Empreendedor, que apesar de importante a assistência



contábil, o processo pode ser realizado pelo próprio empreendedor. Além de reduzir significativamente a burocracia e os custos, essa simplificação oferece benefícios como a possibilidade de emitir notas fiscais, acessar crédito com condições mais favoráveis e contribuir para a seguridade social por meio do INSS. O MEI tem um impacto positivo no ambiente empreendedor, estimulando a formalização de negócios informais e promovendo a inclusão social e econômica de trabalhadores autônomos. Com isso, ele contribui para o fortalecimento das economias locais e o aumento da arrecadação tributária, o que favorece o desenvolvimento sustentável e a geração de empregos no país.

O empresário individual é aquele que exerce sozinho a atividade empresarial. Ele é a própria pessoa física ou natural, sendo que sua equiparação com a pessoa jurídica, por meio da obtenção do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), constitui uma ficção jurídica para fins tributários, ou seja, apenas para efeito de Imposto de Renda (REQUIÃO, 2009, p. 82).

O Microempreendedor Individual (MEI), embora opere sob um regime simplificado, deve cumprir uma série de responsabilidades legais para garantir a manutenção dos benefícios da formalização e evitar penalidades. A Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o regime do Simples Nacional, afirma que 'o tratamento diferenciado e favorecido à microempresa e à empresa de pequeno porte é essencial para o desenvolvimento da atividade econômica e da formalização' (BRASIL, 2006). Esse tratamento facilita a inserção de pequenos empreendedores na economia formal, mas também impõe obrigações fiscais e administrativas, como a emissão de notas fiscais para transações com outras empresas, o pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). O cumprimento dessas obrigações não só garante o acesso a benefícios como crédito mais facilitado e a cobertura previdenciária, mas também contribui para a sustentabilidade do negócio, evitando problemas fiscais e permitindo que o empreendedor se mantenha regular perante o fisco. Uma das principais responsabilidades do MEI é a emissão de notas fiscais em transações com outras empresas (pessoas jurídicas), o que assegura a legalidade e facilita o controle fiscal das operações. Além disso, o MEI é obrigado a armazenar essas notas fiscais por, no mínimo, cinco anos, conforme determina a legislação tributária. Essa prática garante a



conformidade com as exigências fiscais e protege o empreendedor em caso de auditorias, reforçando a credibilidade e a segurança do negócio.

Além disso, deve realizar o pagamento mensal do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), que inclui tributos como INSS, ICMS e ISS, com vencimento até o dia 20 de cada mês. O descumprimento dessas obrigações pode acarretar multas, juros e, em casos extremos, o cancelamento da formalização do MEI, o que comprometeria seu acesso aos benefícios e direitos assegurados. Embora simples, essas obrigações desempenham um papel fundamental na economia, pois garantem que os microempreendedores contribuam para a arrecadação tributária de forma proporcional à sua capacidade econômica. Como destaca o economista Souza (2020), 'a regularização fiscal de pequenos negócios fortalece a base tributária do país, criando um fluxo constante de recursos para investimentos públicos essenciais'. O cumprimento dessas obrigações não só reflete a inserção do MEI na economia formal, mas também, segundo o Sebrae (2023), contribui para a sustentabilidade financeira das pequenas empresas, ao facilitar o acesso a crédito e promover a inclusão social e econômica. Dessa forma, o MEI desempenha um papel crucial no fortalecimento da economia local e na ampliação da arrecadação tributária, o que beneficia a sociedade como um todo.

A legislação que regulamenta o MEI no Brasil passou por diversas atualizações para acompanhar as mudanças no cenário econômico e a crescente formalização de pequenos negócios. Um marco foi a criação do Portal do Empreendedor, que permite que a formalização ocorra de forma rápida e sem intermediários. Esse avanço facilitou o crescimento do número de MEIs, que ultrapassou 10 milhões de registros até 2022, representando cerca de 30% das empresas brasileiras (Sebrae, 2023). Essa simplificação foi fundamental para o crescimento do MEI, que, até 2022, contava com mais de **10 milhões de formalizados**, representando cerca de **30% das empresas no Brasil** (Sebrae, 2023). Além disso, a flexibilização das exigências para a obtenção do **alvará de funcionamento** permitiu a inclusão de muitos empreendedores informais no mercado formal, garantindo o acesso a benefícios como crédito e proteção social.



As atualizações legislativas que simplificaram o regime do MEI impactam diretamente a economia brasileira, especialmente na geração de empregos. Segundo o Sebrae (2022), aproximadamente 45% das novas vagas de trabalho surgem de microempresas formalizadas como MEI, destacando a relevância dessa modalidade para o mercado de trabalho. Além de contribuir para a inclusão no mercado formal, o MEI permite que pequenos negócios tenham acesso a crédito facilitado e benefícios previdenciários, como aposentadoria e auxílio-doença. Dessa forma, o MEI consolida-se como um dos pilares do desenvolvimento econômico e social, promovendo a inclusão e a redução da informalidade no país.

Os microempreendedores formais consideram que o maior benefício da formalização é a obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que possibilita o acesso a créditos bancários, participação em licitações, benefícios previdenciários e a comprovação de sua regularidade em fiscalizações (CÉSAR et al., 2012, p. 15).

Uma das mudanças mais impactantes na legislação do MEI é o aumento do limite de faturamento anual para R\$ 81 mil em 2018, o que equivale a uma média mensal de R\$ 6.750 (Sebrae, 2024). Esse ajuste permite que os microempreendedores expandam suas operações sem a necessidade de migrar para outra categoria tributária, favorecendo a continuidade e o crescimento de pequenas empresas. Como destaca o Sebrae (2022), esse tipo de ajuste fortalece a base das pequenas empresas, que representam uma parcela significativa na geração de empregos e inovação no país. Ao permitir que os microempreendedores cresçam dentro de uma estrutura formal, essas mudanças não apenas incentivam a formalização, mas também oferecem condições mais estáveis e seguras para o desenvolvimento de seus negócios, sem que haja o risco de perda de benefícios essenciais.

Segundo fenacon, atualmente o microempreendedor pode faturar até R\$ 81 mil por ano. Caso a proposta entre em vigor, MEIs poderão ganhar até R\$ 144,9 mil por ano. A regra atual não fixa um limite máximo por mês, ou seja, a renda pode variar durante o ano. Mas, para se ter uma ideia, a nova proposta elevaria a média mensal de R\$ 6.750 para R\$ 12.075. A proposta ainda dependerá de aprovação do Congresso Nacional e não há previsão de quando deve entrar em vigor.

A elevação do limite de faturamento do MEI, caso aprovada, favoreceria o empreendedorismo ao permitir que os microempreendedores ampliem seus ganhos



anuais, contribuindo para o crescimento do setor e a redução da burocracia. Essa medida oferece uma maior flexibilidade financeira para novos negócios, permitindo que operem com maior liberdade sem preocupações frequentes com o teto de faturamento.

Para os empreendedores, entender a legislação que rege o Microempreendedor Individual (MEI) é essencial para garantir a estabilidade financeira de seus negócios e contribuir para a economia do país. A formalização como MEI oferece benefícios importantes, como acesso a crédito, proteção social e a possibilidade de expansão. No entanto, também exige o conhecimento claro dos direitos e deveres do empreendedor. Esse entendimento é crucial para aproveitar as oportunidades oferecidas e evitar problemas fiscais. Ter regras bem definidas e segui-las não só favorece o crescimento sustentável do negócio, mas também fortalece a economia local, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento. Compreender a legislação do MEI, portanto, é uma vantagem estratégica para qualquer pequeno empresário.

3 IMPACTOS DO MEI NA GERAÇÃO DE EMPREGOS

A formalização promovida pelo MEI possibilitou a legalização de milhões de pequenos negócios, reduzindo significativamente a informalidade no mercado de trabalho. Segundo dados do Sebrae (2022), o número de microempreendedores formais tem crescido consideravelmente, criando novas oportunidades de emprego e fortalecendo o setor formal da economia. Entre os impactos mais evidentes do MEI na geração de empregos estão:

Geração de Empregos Diretos: O MEI permite que microempreendedores contratem até um funcionário, o que aumenta a capacidade de produção e, conseqüentemente, a geração de empregos formais. De acordo com dados do Sebrae (2022), mais de 1,5 milhão de MEIs no Brasil contratam pelo menos um colaborador, o que representa uma contribuição significativa para a redução da informalidade no mercado de trabalho. Essa prática tem se mostrado essencial na diminuição das taxas de desemprego, especialmente em regiões com alto índice de informalidade, como o Nordeste e áreas periféricas de grandes centros urbanos. Por exemplo, em comunidades de bairros populares, a formalização do MEI tem impulsionado pequenos



negócios, como oficinas mecânicas e lojas de vestuário, que, ao contratar funcionários de sua própria região, promovem a inclusão econômica local e estimulam o desenvolvimento da economia comunitária.

Estímulo ao Empreendedorismo: A formalização por meio do MEI incentiva o espírito empreendedor ao proporcionar acesso a crédito, treinamento e outros recursos essenciais para o crescimento e expansão dos negócios. Como argumenta Schumpeter (1934), o empreendedorismo é um motor de inovação e transformação econômica, e o fortalecimento do microempreendedorismo gera um efeito multiplicador na economia, criando um ambiente propício para novas oportunidades de emprego. Programas como o Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) e o Microcrédito Produtivo Orientado têm sido fundamentais nesse processo, oferecendo linhas de crédito com juros mais baixos e condições facilitadas para os MEIs. Além disso, iniciativas como o Sebrae oferecem cursos e capacitações, contribuindo para o aprimoramento da gestão dos pequenos negócios e, conseqüentemente, para sua sustentabilidade no mercado. Esses recursos ajudam a transformar pequenos empreendedores em motores de desenvolvimento local, com impacto direto na geração de empregos e no fortalecimento das economias regionais.

Impactos na Economia Local: Os MEIs desempenham um papel crucial nas economias locais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de comunidades e ampliando a circulação de renda. Segundo dados do Sebrae (2022), mais de 11 milhões de brasileiros estão formalizados como MEIs, e muitos deles atuam em setores como comércio, serviços e micro indústria, frequentemente em áreas menos favorecidas, promovendo a diversificação econômica e atendendo às necessidades locais. Exemplos disso podem ser encontrados em comunidades periféricas e regiões rurais, onde os MEIs são responsáveis pela criação de negócios essenciais, como pequenas mercearias, salões de beleza e oficinas mecânicas, que geram emprego e fomentam a economia regional. Além disso, o SEBRAE aponta que a presença desses empreendedores em setores chave, como alimentação e prestação de serviços, contribui para a redução da informalidade e para a melhoria da qualidade



de vida, estimulando o crescimento de uma economia local mais resiliente e sustentável.

O MEI tem se consolidado como uma ferramenta eficaz para formalizar pequenos empreendedores, estimulando a criação de empregos e reduzindo a informalidade no Brasil. De acordo com Rios e Souza (2018), o modelo MEI permite que indivíduos, anteriormente excluídos do mercado formal, iniciem suas atividades empresariais com custos acessíveis e acesso a benefícios sociais, como aposentadoria e auxílio-doença. Dessa forma, o MEI promove uma inclusão produtiva significativa, ampliando as oportunidades econômicas para diversas camadas da população.

Os impactos do MEI na geração de empregos são amplos e diversos. A formalização de pequenos empreendimentos por meio do MEI não apenas reduz a informalidade, mas também impulsiona o empreendedorismo e fortalece as economias locais. Como destaca o Sebrae (2022), o MEI é uma ferramenta poderosa para promover o desenvolvimento econômico e social no Brasil, com potencial real para transformar a vida de milhares de brasileiros ao criar um ambiente de negócios mais inclusivo e produtivo.

4 COMPREENDER O PAPEL DO MEI NA ECONOMIA

Compreende-se que o MEI promove o crescimento econômico e influencia muito na economia brasileira, visto que formaliza os pequenos negócios e contribui gerando empregos e renda para milhares de famílias. De acordo com o Sebrae,

... os pequenos negócios representam mais de um quarto do PIB nacional, num movimento de constante crescimento, com sucessivos recordes de formalização - tanto que sete em cada dez novos negócios formalizados no Brasil são MEIs (Microempreendedores Individuais). O MEI, portanto, tem a força de movimentar a economia, assegurar mais empregos e facilitar a vida das pessoas, ele representa mais 25% do PIB nacional e são responsáveis por cerca de 55% dos empregos formais do país”.

“De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no ano de 2024, aproximadamente 30% dos 15,5 milhões de microempreendedores individuais (MEIs) do país também estão inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), e metade dessa parcela é beneficiária do Bolsa Família”. O MEI desempenha um papel fundamental na inclusão social, sendo



considerada a maior política de inclusão produtiva já implementada no Brasil. Essa iniciativa permite o acesso a direitos previdenciários, como aposentadoria, auxílio-maternidade e auxílio-doença, além de oferecer benefícios como crédito com taxas de juros mais baixas.

O empreendedorismo é crescente no país, mesmo com a atual crise financeira e a falta de investimentos por parte dos empresários, que tentam atuar com cautela quando as perspectivas do mercado são desfavoráveis para o aumento da produção e para parcerias comerciais. Assim, governos, em suas diversas esferas, investem recursos e esforços para que se promova o comportamento empreendedor, postura que também tem atraído a atenção de instituições privadas e universidades interessadas na qualificação de indivíduos que almejam ter seu próprio negócio (PESSOA; NASCIMENTO; SOARES NETO,

Portanto, o MEI não é apenas uma modalidade de registro simplificada, mas uma política pública que transforma realidades e movimenta a economia de forma direta. Ele proporciona segurança, benefícios e oportunidades de crescimento para milhões de brasileiros, sendo uma verdadeira ferramenta de inclusão econômica e social no país. O MEI é um pilar importante para o futuro da economia, pois fomenta o empreendedorismo, gera empregos e contribui para a inclusão econômica. À medida que o número de Meis aumenta, o Brasil e outros países, facilitando a exportação de produtos e serviços, promovendo o empreendedorismo, gerando empregos e fortalecendo o comércio internacional. podem se beneficiar de uma economia mais dinâmica, inovadora e inclusiva.

5 DESAFIOS E LIMITAÇÕES

Embora o Microempreendedor Individual (MEI) desempenhe um papel crucial na inclusão produtiva e no fortalecimento da economia brasileira, muitos microempreendedores enfrentam desafios significativos, especialmente em cenários de crescimento.

Um dos principais entraves é o acesso ao crédito. Pequenos empreendedores frequentemente não possuem garantias suficientes para apresentar aos bancos, dificultando a obtenção de empréstimos. Esse problema é agravado pela instabilidade



econômica do país, que torna o ambiente ainda mais desafiador. Segundo o estudo "Necessidades e dificuldades de acesso a crédito" da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), 85,5% das indústrias capixabas que buscam crédito apontam como principais obstáculos às altas taxas de juros, a exigência de garantias e a burocracia excessiva.

Além disso, embora o MEI ofereça um regime simplificado, o crescimento dos negócios pode trazer novos desafios. Quando o faturamento ultrapassa os limites permitidos, o microempreendedor precisa migrar para outras categorias de tributação, como a microempresa (ME). Esse processo implica em regras mais complexas e custos mais elevados, o que pode desestimular ou dificultar a continuidade do crescimento.

6 CONCLUSÃO

Na conclusão deste estudo, é relevante retomar os objetivos inicialmente propostos, que consistiam em compreender a legislação do Microempreendedor Individual (MEI), analisar seu impacto na geração de empregos e investigar seu papel na economia nacional. A pesquisa buscou destacar a relevância do MEI como uma ferramenta crucial para a inclusão social, ao proporcionar oportunidades de formalização para trabalhadores autônomos, e também como impulsionador do desenvolvimento econômico, gerando novos postos de trabalho e contribuindo para a arrecadação tributária. Assim, o MEI se configura como uma peça central no fortalecimento do setor empreendedor no Brasil, estimulando a inovação e ampliando as oportunidades para pequenos empresários e trabalhadores autônomos, tornando-se um elemento essencial para a evolução econômica e social do país.

A análise da legislação do Microempreendedor Individual (MEI) evidenciou a importância de sua estrutura simplificada para a formalização de pequenos negócios no Brasil. A legislação foi essencial para a redução da burocracia, permitindo que trabalhadores autônomos e empreendedores de pequeno porte se formalizassem com facilidade, sem a necessidade de uma contabilidade formal, porém recomendasse ao comerciante que tenha o auxílio de um profissional na área. A obtenção de um CNPJ



tornou-se acessível, com custos reduzidos e processos desburocratizados, representando uma vantagem significativa para aqueles que antes operavam na informalidade. Além disso, a legislação do MEI incentivou o empreendedorismo ao oferecer uma base legal que facilita a inserção de pequenos negócios na economia formal, proporcionando benefícios como acesso a crédito, maior segurança jurídica e a possibilidade de emissão de notas fiscais. Essa abordagem simplificada tem sido fundamental para ampliar a participação de pequenos empreendedores na economia formal, fortalecendo o setor produtivo e promovendo a inclusão de diversos brasileiros no mercado de trabalho legalizado.

A legislação do Microempreendedor Individual (MEI) teve um impacto social significativo, consolidando-se como a principal política de inclusão produtiva no Brasil. Ao possibilitar que milhares de pessoas, especialmente de baixa renda, formalizem seus pequenos negócios, o MEI garante acesso a uma série de direitos e benefícios antes inacessíveis a essa parcela da população. Entre os principais avanços, destacam-se o acesso a benefícios previdenciários, como aposentadoria, auxílio-doença e pensão por morte, proporcionando maior segurança social para os empreendedores e suas famílias. Adicionalmente, o MEI facilitou o acesso a crédito, uma vez que os microempreendedores passaram a contar com um CNPJ e uma situação regularizada perante às instituições financeiras, aumentando suas chances de obter financiamento para expandir seus negócios. Essa inclusão no mercado formal também teve um impacto positivo na segurança econômica das famílias, pois ao se formalizarem, os microempreendedores alcançaram maior estabilidade e previsibilidade, afastando-se da precariedade e da informalidade. Dessa forma, o MEI não só favoreceu o crescimento econômico local, como também fortaleceu a rede de proteção social e contribuiu para a redução das desigualdades, integrando muitos brasileiros ao sistema formal de trabalho e promovendo a inclusão social.

O MEI promove a criação de uma base sólida de micro e pequenos negócios, que são fundamentais para a economia nacional. Esses empreendimentos impulsionam a inovação, geram empregos locais e dinamizam economias regionais. Para muitos brasileiros, o MEI representa a porta de entrada para o universo empreendedor, sendo o ponto de partida para o crescimento e a expansão de suas



atividades econômicas. O MEI tem sido responsável por impulsionar a criação de novos postos de trabalho no país, ele cria de empregos diretos, os MEIs também contribuem para a geração de renda indireta por meio da compra de produtos e serviços provenientes de outras empresas, o que aumenta a demanda e acelera o movimento econômico do país.

A limitação de faturamento anual, atualmente incluída em R\$ 81.000,00 é considerada uma restrição que pode afetar o crescimento de microempreendedores impedindo que alcancem um nível de atividade econômica próximo ao teto, mas que ainda não estão prontos para migrar para regimes tributários mais complexos, como o Simples Nacional. Esse “efeito trava” pode estimular a expansão dos negócios e limitar o potencial de geração de renda e emprego. A legislação que rege o MEI precisa acompanhar as transformações do mercado, que se torna cada vez mais sonora e digital. Setores emergentes, como os de tecnologia e serviços online, frequentemente encontram lacunas na legislação atual, que ainda não contemplam plenamente as especificidades dessas novas atividades econômicas. Isso cria desafios para a formalização de empreendedores nesses segmentos e pode limitar o alcance do MEI.

A formalização do MEI e estímulo ao empreendedorismo, o modelo enfrenta desafios que precisam ser considerados para garantir seu pleno potencial. Um dos principais entraves é a falta de acesso ao crédito e de apoio político. Os MEI's já vem sofrendo muito com a dificuldade de ter acesso ao crédito, pois muitas instituições financeiras veem o MEI com um grupo de alto risco, exigem garantias para poder conceder o acesso ao crédito.

A ausência de políticas públicas pode trazer prejuízos significativos para milhões de microempreendedores individuais (MEIs), gerando desafios como o déficit na previdência social e a precarização das condições de trabalho. Por contribuírem apenas com 5% do salário mínimo, muitos MEIs têm direito apenas à aposentadoria no valor de um salário mínimo, o que pode ser insuficiente para garantir uma qualidade de vida digna na terceira idade, sendo necessário que façam complementação da contribuição, opção a qual nem todos estão cientes da possibilidade. Essa situação expõe a necessidade de medidas que promovam maior proteção social e estimulem contribuições mais adequadas, assegurando melhores condições no futuro.



Além disso, a legislação precisa acompanhar as rápidas mudanças no mercado, especialmente em setores emergentes, como tecnologia e serviços digitais. A inclusão de novas atividades no escopo do MEI e a flexibilização de regras para negócios modernos são fundamentais para ampliar o alcance e a eficácia do modelo, garantindo que ele continue relevante em um cenário econômico em constante. Reconhecer essas limitações é fundamental para uma análise equilibrada do MEI. Apesar dos desafios, o modelo continua sendo uma ferramenta essencial para fomentar o empreendedorismo, promover a inclusão produtiva e fortalecer a economia brasileira.

A mais, seria enriquecedor avaliar o impacto do modelo MEI em diferentes regiões e setores da economia, considerando as particularidades locais e setoriais que podem influenciar o desempenho dos microempreendedores. Isso permitiria identificar políticas específicas e boas práticas aplicáveis em contextos variados. O MEI é muito importante para a economia, mesmo tendo algumas limitações para se manter no mercado.

O fortalecimento do modelo MEI exige a implementação de políticas públicas específicas para enfrentar os desafios que esses microempreendedores enfrentam.

Para combater a precarização do trabalho, poderiam ser instituídos programas de capacitação técnica e gerencial, oferecendo cursos gratuitos ou subsidiados, focados em gestão financeira, marketing e digitalização. Além disso, linhas de crédito específicas com juros reduzidos e prazos alongados seriam essenciais para facilitar investimentos em inovação e expansão dos negócios. Seria relevante o desenvolvimento de plataformas digitais acessíveis para apoiar os MEIs na formalização, ampliando as oportunidades de crescimento.



REFERÊNCIAS

Livros:

CHIAVENATO, Idalberto. *Empreendedorismo*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

DEMORI, Flávio. *Sistema integrado de gestão da produção para pequenas e médias indústrias*. 1991. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1991.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2008.

LONGENECKER, Justin G.; MOORE, Carlos W.; PETTY, J. William. *Administração de pequenas empresas*. São Paulo: Makron Books, 1998.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito comercial*. v. 1. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

Artigos Científicos:

ALMEIDA, José Genário Costa; CRUZ, Francisco Daniel Gomes da. Microempreendedor Individual: os desafios de empreender em tempos de crise. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, ano 04, ed. 12, v. 01, p. 55-66, dez. 2019. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/microempreendedorindividual>. Acesso em: 04 maio 2024.

MENDONÇA, L. F. O impacto do MEI na formalização de pequenos negócios. *Revista de Empreendedorismo*, v. 14, n. 1, p. 45-62, 2020.

SOUZA, J. C. A importância do MEI na economia brasileira. *Revista de Administração e Inovação*, v. 15, n. 3, p. 27-39, 2018.

Documentos Oficiais e Relatórios

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 04 maio 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021. Institui o Marco Legal das Startups. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp182.htm. Acesso em: 04 maio 2024.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *Relatório Anual do Simples Nacional*. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 04 maio 2024.



Sites e Relatórios Digitais:

CÉSAR, Nathália de Amorim; CADE, Patricia Justo Lemos; ALMEIDA, Fernanda Matos de Moura; ABREU, Elcilene Ester; MOURA, Rafael Matos de. O microempreendedor individual no município de Lúna-ES: formalidade x informalidade. In: **SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA**, IX, 2012. Anais [...]. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/artigos12/22716474.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

SEBRAE. Brasil tem quase 15 milhões de microempreendedores individuais. 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/brasil-tem-quase-15milhoes-de-microempreendedores-individuais>. Acesso em: 04 maio 2024.

SEBRAE. *Análise do Microempreendedor Individual no Brasil*. 2020. Disponível em: <https://sebrae.com.br>. Acesso em: 04 maio 2024.

FINDES. Pesquisa da Findes aponta dificuldades para acesso ao crédito. Disponível em: <https://findes.com.br/pesquisa-da-findes-aponta-dificuldades-para-acesso-aocredito/>. Acesso em: 04 maio 2024.

Outras Fontes Digitais:

REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito comercial*. v. 1. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

CÉSAR, Nathália de Amorim; CADE, Patricia Justo Lemos; ALMEIDA, Fernanda Matos de Moura; ABREU, Elcilene Ester; MOURA, Rafael Matos de. O microempreendedor individual no município de Lúna-ES: formalidade x informalidade. In: **SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA**, IX, 2012. Anais [...]. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/artigos12/22716474.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2024.

FENACON. Microempreendedor individual. Disponível em: <http://www.fenacon.org.br/microempreendedor.cshtml>. Acesso em: 23 set. 2024.

Disponível online:

Disponível em:
<https://books.google.com.br/books?id=jbc4CQAAQBAJ&printsec=frontcover#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 04 maio 2024.

Disponível em:
https://issuu.com/cengagebrasil/docs/administra_o_de_pequenas_empresas. Acesso em: 04 maio 2024.

Disponível em:
[https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_\(2\).pdf](https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_(2).pdf). Acesso em: 04 maio 2024.



Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/principais-obrigacoes-do-mei>. Acesso em: 04 maio 2024.